



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 430/GR, DE 09 DE MAIO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

**Considerando** a necessidade de reestruturação organizacional, decorrente da redistribuição para o IFCE dos Cargos de Direção (CD) e Função Gratificada (FG) mediante Portaria MEC Nº 1.262, de 23 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro 2013, e a Portaria MEC Nº 187, de 06 de março de 2014, publicada no DOU de 07 de março 2014; e

**Considerando** a Estrutura Organizacional implementada pela Portaria nº 629/GR, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Portarias nº 754/GR, de 23 de julho de 2013, nº 918/GR, de 11 de setembro de 2013, e nº 1076/GR, de 04 de novembro de 2013, referente aos **campi de Aracati, Baturité, Jaguaribe e Tianguá;**

### R E S O L V E

Art.1º. Extinguir as Estruturas Organizacionais dos *Campi* de **Aracati, Baturité, Jaguaribe e Tianguá**, conforme o quadro a seguir:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
<b>DIRETORIA GERAL</b>		
	Coordenação de Ensino	FG – 01
	Coordenação de Administração Geral	FG – 01

Art.2º. Inserir as Funções Gratificadas – FG e Cargos de Direção – CD na Estrutura Organizacional dos *Campi* de **Aracati, Baturité e Tianguá**, conforme o quadro a seguir:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
<b>DIRETORIA GERAL</b>		
	Coordenação de Comunicação Social e Eventos	FG – 04
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		
	Assistente do Departamento de Ensino	FG – 04
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
	Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG – 04
	Coordenação de Aquisições e Contratações	FG – 02
	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG – 02



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º. Inserir as Funções Gratificadas – FG e Cargos de Direção – CD na Estrutura Organizacional dos *Campi* de **Jaguaribe**, conforme o quadro a seguir:

<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	
<b>DIRETORIA GERAL</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Coordenação de Comunicação Social e Eventos	FG – 04
Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG – 01
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	CD – 04
Assistente do Departamento de Ensino	FG – 04
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	CD – 04
Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG – 04
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG – 02

Art. 4º. Disponibilizar as Funções Gratificadas FG – 01, vinculadas as Estruturas dos Art. 1º para aplicação nos próprios *Campi*.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 09 de maio de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**